



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do § 4º, do art. 140, proposto pela Emenda nº 712 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

JUSTIFICATIVA

As áreas frágeis contidas no art. 15 contemplam também áreas passíveis de ocupação de baixa densidade e portanto, deve ser possível implantar equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do § 4º, do art. 60, proposto pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O parágrafo amplia a possibilidade utilização do instrumento outorga onerosa de alteração de uso para todas as Áreas de Especial Interesse, sendo conflitante, portanto, com o parágrafo anterior que limita às AEIUs.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do artigo imediatamente anterior ao art. 99, proposto pela Emenda nº 739 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei C e e , que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A regulamentação das alturas das edificações em áreas tuteladas por legislação de proteção do patrimônio cultural não deve ser feita de forma genérica (para todo o conjunto de áreas), devendo ser estabelecida no âmbito da regulamentação de cada APAC.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da **expressão** “ e e u equ ” e *caput* do art. 64 proposto pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A Redação não está adequada na medida que a aplicação dos recursos em obras e melhorias não estaria, necessariamente, vinculada aos Fundos mencionados - possibilitando a utilização destes recursos para qualquer das finalidades previstas pelo Estatuto das Cidades.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 197 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Estabelece que no prazo de cinco anos, a partir da aprovação desta Lei Complementar, as concessionárias de serviços públicos de eletricidade, telefonia e televisão a cabo, implantarão sua fiação no subsolo urbano; Depende de estudos de viabilidade técnica e econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 220 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Estabelece prazo de 1 ano para encaminhamento de projeto de lei do Código de Posturas para disciplinar as condições e os parâmetros para uso das áreas e espaços públicos por atividades, equipamentos, infra-estrutura, mobiliário e outros elementos. Esta legislação envolve o trabalho de diversos órgãos da Prefeitura e poderá demandar um prazo maior para sua elaboração.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 238 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta vincula as soluções urbanísticas que evitem a fragmentação do tecido urbano exclusivamente à redução da informalidade, restringindo a gama de possibilidades da proposta inicial. Somos contrários porque o sentido original do inciso é mais amplo. O texto original propõe desenvolver, por exemplo, tratamentos urbanísticos que acompanhem projetos viários que venham a cortar tecidos urbanos consolidados, inclusive formais, entre outras possibilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 250 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda elimina a possibilidade de instalação de Centros de Tratamento de Resíduos nas Macrozonas Incentivada e Assistida. Somos desfavoráveis, pois não é matéria de P.D.. A localização deste tipo de infraestrutura deve ser objeto de estudos técnicos aprofundados, que avaliarão a possibilidade de construir este tipo de equipamento e em que áreas do Município. Pela redação da emenda pode ainda haver a interpretação de que este equipamento não necessitaria obedecer as normas mencionadas no parágrafo. Como não há a definição de onde poderia, cabe ainda a interpretação que, nas Macrozonas que não estão sendo mencionadas, Controlada e Condicionada, seria possível a instalação do CTR.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 251 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe a obrigatoriedade de que os parâmetros urbanísticos sejam definidos por Lei desconsiderando o detalhamento infralegal posterior. Além disso, em alguns casos, de acordo com a LOM (Art. 462), o estabelecimento de parâmetros pode ser feito por ato do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 253 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda estabelece que Lei Complementar definirá os limites e parâmetros para a ocupação das áreas agrícolas do Município estabelecidas pelo Decreto Nº 5648, de 30 de dezembro de 1985. Diversas destas áreas definidas no Decreto nº 5648 tiveram seus usos modificados por legislações posteriores e não apresentam mais atividades agrícolas. O conteúdo tratado pela emenda é matéria de LUOS e Planos locais.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 258 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui § único ao Art. 29, permitindo a implantação de servidões de passagem nos casos excepcionais de loteamentos já existentes que impeçam o livre acesso a bens públicos. A questão não é matéria de P.D. Além disso, a permissão de servidão para acesso ao mar, às praias, aos rios, às lagoas ou a bem público de uso comum da coletividade poderá induzir a limitação do acesso a estas áreas. Caberia uma análise caso a caso, não devendo, portanto, constar de maneira genérica no P.D..



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 261 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que a LUOS inclua alteração de limites de áreas agrícolas definidas pelos Decretos Nº 5648/85 e Nº 7914/88. Somos contrários porque estas áreas agrícolas já tiveram seus limites alterados por outras Leis em algumas áreas, e este P.D. já determina que a LUOS e os PEUS poderão redefinir o zoneamento do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 267 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui o Plano Diretor de Meio Ambiente, o Plano Diretor de Resíduos Sólidos, o Plano Diretor de Transportes nas instâncias de planejamento e cooperação na articulação intersetorial. Somos contrários porque não há previsão para a elaboração de Plano Diretor de Meio Ambiente, apenas de Código Ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 337 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Decreto 24.710 de 13/10/2004 que cria Áreas de Especial Interesse Funcional, mencionado na emenda, foi sustado pelo Decreto Legislativo 602 de 04/05/2007.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 338 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Inclusão de Macrozona Agrícola, está vinculada à emenda 345. Somos desfavoráveis, pois a atividade agrícola pode conviver com outros tipos de atividades, inseridas no Macrozoneamento proposto no Substitutivo nº3, considerando que o Município é integralmente urbano, conforme artigo 9º deste P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 344 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A Macrozona Agrícola, proposta por esta emenda, se sobrepõe à Macrozona Assistida. Além disto, devido à ocupação urbana já existente em Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, não se pode considerar toda a região como uma única Macrozona Agrícola.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 345 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda estabelece quadro de correspondência entre áreas agrícolas. Mas, para algumas áreas do Decreto nº 5.648/85 (segunda coluna do quadro proposto) já houve regulamentação em legislações específicas. Diversas destas áreas definidas no Decreto nº 5648 tiveram seus usos modificados por legislações posteriores e não apresentam mais atividades agrícolas. O teor da emenda é assunto de lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 396 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O inciso prioriza o aproveitamento dos vazios urbanos ou terrenos subutilizados ou ociosos, para a produção de moradias de baixa-renda, restringindo seu escopo. Cabe ressaltar que a emenda 706, do Poder Executivo, aperfeiçoou a redação ao incorporar o aproveitamento dos vazios seja para fins habitacionais ou espaços livres de uso comunitário..



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 437 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe ações de promoção à saúde da mulher, com a criação de unidade de saúde específica para o atendimento a essa parcela da população. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 468 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe trocar "Poder Público municipal" por "lei municipal" para instituir Área de Especial Interesse e Operação Urbana. AEI dividem-se em Turística, Funcional, Urbanística, Ambiental e Social que dependendo do caso podem ser declaradas por decreto e nem sempre por lei; De acordo com o Art. 83 §2º, deste P.L. as AEIA poderiam ser declaradas por Ato, conforme determina o artigo 462 da LOM.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 469 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui o Poder Legislativo (o Executivo já estava considerado) no estabelecimento de diretrizes para projetos de parcelamento. Consideramos que o Poder Executivo tem corpo técnico competente para o desenvolvimento das análises técnicas ligadas à capacidade de suporte de infra-estrutura e ao uso do solo que são demandadas por estas diretrizes; É prerrogativa do Poder Executivo propor a lei de parcelamento do solo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 476 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que o Projeto Urbano poderá ser não só de iniciativa do Poder Executivo, mas também do Poder Legislativo. Consideramos que o texto original é mais condizente já que trata-se de uma atividade que exige corpo técnico competente para o desenvolvimento dos estudos necessários à elaboração dos projetos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 493 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda menciona a representação paritária entre Executivo e a Sociedade nos Conselhos Municipais. Consideramos que o conteúdo não é matéria de Plano Diretor, devendo estar prevista em regulamentação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da expressão “*e Extensão Rural, de forma a promover melhor articulação entre o rural e o urbano*” do inciso XV do art. 3º proposto pela Emenda nº 514 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O texto proposto pela emenda inclui a classificação de áreas rurais no Município, que é considerado integralmente urbano, conforme artigo 9º do Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01. De toda forma, a atividade agrícola pode ocorrer no Município em áreas destinadas a este fim, caso disposto em legislações locais ou na LUOS. Portanto, indicamos o destaque de trecho de emenda que trata da menção ao termo rural no inciso XV (destaque do trecho “*e Extensão Rural, de forma a promover melhor articulação entre o rural e o urbano*”).



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 525 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda faz uma ressalva em relação às áreas agrícolas, excluindo-as das áreas que deverão ter seus parâmetros e normas adequados a instalação de indústrias, das Macrozonas de Ocupação Incentivada e Assistida no âmbito dos vetores de crescimento da Cidade. Somos contrários, uma vez que o zoneamento estabelecerá as áreas que permitem atividade agrícola, não sendo matéria deste Plano..



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 529 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe incluir, dentre os instrumentos financeiros e orçamentários de aplicação da política urbana, o fundo municipal de Desenvolvimento Rural. Somos contrários pois o Município é considerado integralmente urbano (como estabelecido no artigo 9 deste PL).



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 551 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda suprime a seção que trata dos limites de profundidade, que não é matéria de P.D. e que poderia adensar regiões com a expansão de parâmetros um pouco mais permissivos para o interior das quadras.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 554 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui possibilidade de comprovar existência de parcela de lote também por meio de compromisso de compra e venda, cessão ou promessa de cessão, por escritura pública ou por instrumento particular. Esta matéria é regida pela Lei Federal 6766 de 1979. Aceitar parcela de lote e comprovação de existência do lote por instrumento particular de compra e venda significa burlar a lei de parcelamento e autorizar parcelamentos irregulares.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 575 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda estabelece Área de Especial Interesse Ambiental e Turístico em Paquetá. Indica-se a rejeição desta emenda visto que Paquetá já é Tombada. A AEIA, que tem caráter transitório, não serviria para a Proteção Cultural ou para a proteção Ambiental (já há um Parque Natural).



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 584 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda trata da implementação dos objetivos e diretrizes da Política de Saúde por meio de delimitação de áreas sanitárias, definição de responsabilidades, entre outras especificações da gestão da política de saúde. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 587 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que a implementação de projetos de Grupamentos de Edificações, de Conjunto Integrado de Grupamentos ou de Grupamentos de Áreas Privativas passa a ser condicionada à elaboração de RIV, mas não especifica qual o porte para estes grupamentos. Somos contrários porque não é matéria de P.D., e deve ser tratada quando da regulamentação de RIV.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 591 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda condiciona a expedição da licença à conclusão do RIV, e das consultas públicas, nos casos previstos em leis. Somos contrários por tratar-se de matéria a ser regulamentada para os casos onde será necessária a elaboração de RIV.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 616 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que a construção de piscinas, pavimentações e outras obras a céu aberto não estejam isentos da obrigatoriedade de licenciamento. Somos contrários porque a redação do substitutivo nº 3 é mais adequada, conforme a legislação já em vigor. A legislação atual não exige este licenciamento, que fica a critério dos proprietários, já que não caracterizam adensamento urbano.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 652 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe a supressão do artigo 5 que trata dos objetivos do Plano Diretor, e que vincula o Plano Plurianual de Governo, os planos, programas e projetos da administração municipal, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual municipal a estes objetivos. Somos desfavoráveis a sua supressão



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 704 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Indica-se a supressão deste artigo 230 em sua totalidade, já que não é matéria de P.D.; estabelece limite de altura para edificações.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 747 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Emenda do poder Executivo; não é matéria de Plano Diretor; estabelece limites de altura das edificações, aumenta limites de profundidade e permite grupamentos unifamiliares em várias áreas da cidade, inclusive em zonas exclusivamente unifamiliares (Edificações de Pequeno Porte - Título VI, Capítulo I, Seção II - do substitutivo nº 3); Ademais, o texto do substitutivo não está adequado e, portanto, as emendas supressivas existentes de autoria do Poder Legislativo, e que suprimem os artigos e seções originais que não são matéria de P.D. (Emendas: 699, 700, 701, 704 e 551), tiveram parecer favorável da SMU; Ressalta-se que nem todos os artigos do texto original do substitutivo referentes à Edificações de Pequeno Porte serão suprimidos por emendas existentes. Para os artigos que não possuem emendas supressivas será necessário o destaque.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 750 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Emenda do Poder Executivo; estabelece novos parâmetros para edificações de pequeno porte; Não é matéria de P.D.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 761 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda insere parágrafo que condiciona o aproveitamento dos lotes de área superior a 10000m<sup>2</sup> à doação de áreas para uso público. Somos contrários porque esta obrigação deve ser inserida na Lei de Parcelamento do Solo, e a proporção de doações é definida após estudos específicos, inclusive em função do futuro uso do solo (residencial, comercial, industrial, etc).



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 763 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda estabelece a doação de 10% da área total parcelada, em projetos de parcelamento acima de 5000m<sup>2</sup>, destinando esta área para habitação de Interesse Social. Somos contrários porque a questão não é matéria de P.D., e deve ser discutida no âmbito da Lei de Parcelamento do Solo e da LUOS e estar associada a Política de Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 764 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda estabelece a doação de 10% da área nos projetos de edificação com área total edificada superior a 15.000m<sup>2</sup>, destinando esta área para Habitação de Interesse Social. Somos contrários porque a questão não é matéria de P.D., e deve ser discutida no âmbito da Lei de Parcelamento do Solo e da LUOS e estar associada a Política de Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 765 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse social receberia compensação financeira quando não fossem doadas as áreas para HIS referidas na emenda 764. Somos contrários porque não é matéria de P.D. devendo ser discutida no âmbito da Lei de Parcelamento do Solo e da LUOS e estar associada a Política de Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 766 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda exclui a possibilidade de construção de Grupamentos de Áreas Privativas e Conjunto Integrado de Grupamentos para Habitação de Interesse Social. A utilização destas formas de Grupamento independe do padrão de renda e poderá ser útil na produção habitacional de interesse social.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 770 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda estabelece que o valor de venda do imóvel será equivalente ao anterior ao decreto de direito de preempção por parte do Município.

Somos contrários porque o texto não especifica quem define este valor (anterior ao decreto), em que momento, o que deve ser levado em consideração para esta definição (como terrenos invadidos, etc.). Trata-se de matéria de regulamentação do instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 780 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda permite regularização de edificações de Pequeno Porte anteriores à aprovação do P.D.  
- Propomos a rejeição desta emenda pois permite regularizar edificações em quaisquer circunstâncias, já que não estabelece ou vincula a parâmetros. Ademais, o Poder Executivo indica a supressão desta Seção através de destaque aos artigos 223 e 224 por não ser matéria de P.D.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 828 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O texto original isenta as varandas abertas do cálculo da Área Total Edificável (ATE) e a emenda propõe estender esta isenção também para as varandas fechadas por envidraçamento. A proposta original visava conceder o benefício como um bônus, estimulando a construção de ambientes aerados; Esta medida incentivará o fechamento das varandas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 846 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe desobstrução de todos os acessos aos bens públicos quando do seu bloqueio por grupamentos. Somos contrários porque este artigo trata da implantação de novos grupamentos, não cabendo, portanto, a solução de situações já existentes. Esta solução passa por questões de direito de propriedade já estabelecido que extrapolam o alcance do P.D.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 887 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda insere como objetivo da Política de Cultura: instituir a cultura como política de Estado, promovendo a estrutura organizacional e orçamentária em consonância com a política cultural estabelecida no Plano Nacional de Cultura. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 888 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda insere como objetivo da Política de Cultura: Criar carreiras públicas na cultura, através do fomento de concursos públicos de provas e/ou de provas e títulos. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 896 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Implantação de sistema de informação cultural, identificando, nomeando e mapeando os atores culturais nas microrregiões municipais. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 906 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui como áreas de restrição à ocupação urbana as áreas destinadas à ocupação agropecuária. Estas, no entanto, destinam-se a atividades econômicas que, apesar de sua baixa densidade de ocupação, não são necessariamente áreas destinadas à conservação do meio ambiente. As áreas destinadas ao desenvolvimento de atividades agropecuárias podem até coexistir com a ocupação urbana com restrições definidas em legislação de uso e ocupação do solo local, em função do zoneamento que será estabelecido em Lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 919 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe a diversificação das agências de publicidade contratadas pelo poder público. Matéria de política setorial específica. Não é matéria de Plano Diretor.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 955 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Proposta de intervenção local: duplicação da Estrada do Lameirão Pequeno. Não é matéria de PD.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 956 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Proposta de intervenção local: construção de viaduto de Inhoaíba. Não é matéria de PD.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 971 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui como diretriz: construção de via expressa sob as linhas férreas, promovendo o máximo de aproveitamento da área em toda sua extensão e melhorias das condições de acesso da população. propomos a rejeição da emenda, que dependeria de estudos de viabilidade técnica e econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 980 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe a supressão do artigo 5 que trata dos objetivos do Plano Diretor, e que vincula o Plano Plurianual de Governo, os planos, programas e projetos da administração municipal, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual municipal a estes objetivos. Somos desfavoráveis a sua supressão.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 991 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda modifica o conteúdo original pretendido pelo inciso, retirando o caráter de contenção à irregularidade fundiária, urbanística e edilícia do texto original e direcionando-o para a regularização. O disposto já está contemplado no Capítulo VII do Título IV referente à Política de Regularização Urbanística e Fundiária. O texto proposto elimina a idéia de controle da ocupação de uso do solo, que está estabelecido no texto do substitutivo de uma forma genérica para toda a Cidade, e indica, na alínea a), procedimentos específicos à regularização fundiária e, na alínea b), reproduz uma diretriz do Estatuto da Cidade focada basicamente na ordenação do uso do solo, enquanto o inciso IV original se referia à contenção da informalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1000 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Propõe inserir a "demarcação urbanística para fins de regularização fundiária" como instrumento. Somos contrários porque, para a demarcação mencionada, já existe o instrumento da Área de Especial Interesse AEIS, ou então AEIU em situações específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1001 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda faculta ao Município autorizar a redução de percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima, definidos na legislação do parcelamento do solo urbano, na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriormente a publicação da Lei nº 11.977, de 11 de julho de 2009, conforme as disposições contidas nesta lei. Somos contrários porque já é matéria de lei federal e sua regulamentação deve estar adequada às políticas de regularização do Município detalhadamente, não sendo matéria deste Plano. Tendo em vista que o dispositivo já existe na Lei Federal 11977, de 2009, em face da competência da União para tratar da matéria, somos da opinião de que sua inclusão duplicada no Plano Diretor é desnecessária. Além disso, qualquer modificação desse dispositivo na Lei Federal exigirá sua correspondente alteração no Plano Diretor.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1015 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Inclusão de novo anexo: "Demandas Prioritárias por AP". O Plano Diretor não apresenta demandas, e sim, diretrizes. Os anexos existentes, em especial o que trata das "Diretrizes por Macrozona", são mais adequados que o anexo proposto na emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1016 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe como diretriz para desenvolvimento do esporte e lazer na cidade uma série de ações específicas que deveriam constar de plano setorial específico, não se caracterizando como matéria de Plano Diretor - como, por exemplo: exigência de área pública destinada à atividade esportiva nos projetos de loteamentos e condomínios; recuperação e construção de centros esportivos, praças e áreas de lazer em número compatível com a necessidade de cada região; aproveitamento das áreas de escolas públicas para implantação de equipamentos esportivos e de lazer; não aplicação do imposto progressivo nos terrenos não edificados onde haja efetiva prática de esportes ou lazer com interesse público na sua continuidade; garantia de áreas públicas com condições apropriadas para práticas esportivas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1027 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Inclusão de novo anexo: "Demandas Prioritárias por AP". O capítulo da Política de Transportes e o Anexo III, "Diretrizes por Macrozonas", já dão conta, de forma mais adequada, das ações prioritárias demandadas nesta proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Subemenda nº 20 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A subemenda propõe que as vias de circulação, nos projetos de loteamento em áreas lagunares ou cursos d'água, deverão sempre respeitar critérios "turísticos", ambientais e de navegação. A questão não é matéria de P.D., devendo ser contemplada na elaboração da Lei de Parcelamento do Solo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Subemenda nº 39 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A subemenda exclui a possibilidade de construção de grupamentos de Áreas Privativas e Conjunto Integrado de Grupamentos para Habitação de Interesse Social. A utilização destas formas de Grupamento independe do padrão de renda e poderá ser útil na produção habitacional de interesse social.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Subemenda nº 42 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A subemenda estabelece que o valor de venda do imóvel será equivalente ao anterior a publicação do decreto de direito de preempção por parte do Município.

Somos contrários porque o texto não especifica quem define este valor (anterior ao decreto), em que momento, o que deve ser levado em consideração para esta definição (como terrenos invadidos, etc.). Trata-se de matéria de regulamentação do instrumento.